Palmas Diário Oficial de Constant de Const

ANO XII TERÇA-FEIRA 14 DE DEZEMBRÓ DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.877**

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	
PREVIPALMAS	
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 916, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1° São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:
- I Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, ADRIANE RIBEIRO DA SILVA AMEND, matrícula nº 413045856, a partir de 19 de novembro de 2021.
 - II Agente Administrativo Educacional-40h:
- a) FREDSON FERNANDES COSTA, matrícula nº 413043060, a partir de 30 de novembro de 2021;
- b) GIVANETE LIMA DE MOURA, matrícula nº 413043952, a partir de 2 de dezembro de 2021;
- c) REINALDO RIBEIRO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413045545, a partir de 6 de dezembro de 2021.
- III Professor Nível II-40h, THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 413043333, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do

Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.490-CT, de 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.873, de 8 de dezembro de 2021, que contratou LAURINDA PEREIRA DE ARAUJO no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JOSILENE PEREIRA DE SOUZA MAGALHÃES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413044813, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 14 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021078763,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413045729, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 740/GAB/SEPLAD, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 257/ GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) SAMIA CARVALHO MAMEDE, matrícula nº 312691, assistente social, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, no Nível II, Referência B, a partir de 20/09/2017.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 7 de dezembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 763/GAB/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora FABIOLA WOLNEY VALENTE AIRES ROSA, matrícula nº 261051, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos n. 2021069479.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 764/GAB/SEPLAD. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora PATRÍCIA FERREIRA NOMELLINI, matrícula nº 157351, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021069887.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD N° 765, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do servidor MARIO JOAQUIM BATISTA, matrícula nº 1001331, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 09/11/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 n° . 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021070907.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora MARIA DO CARMO MACHADO SOUZA, matrícula nº 131761, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data do pedido, qual seja, 16/11/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021072176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD N° 767, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora MARIA DIRAMAR MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 64801, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 05/11/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021070481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD N° 768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora MARIA JOSE MOURA BARBOZA DINIZ, matrícula nº 297041, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 18/10/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021065456.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 177/GAB/SEFIN/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Despesas Comuns de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478-DSG, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.708, de 31 de março de 2021 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakeline Rocha Moura, cargo Diretora de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Despesas Comuns de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 16 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

Art. $2^{\rm o}$ esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Secretário Municipal de Finanças – Interino ATO N° 478 - DSG

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 058/2021, que tem como objeto a futura aquisição

de materiais e insumos de laboratório, para atender a demanda da Diretoria de Vigilância em Saúde — Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (CCZ) e da Diretoria de Média e Alta Complexidade — Laboratório de anatomia Patológica e Citopatologia e Laboratório Municipal de Palmas — Seção de Microscopia, instruído no processo nº 2021037312, sendo adjudicados/homologados os itens: 03, 04, 06 a 16, 18 a 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 45 a 56, 58, 59, 60, 61, 64 a 83, 85, 86, 88, 89 e 90 à empresa vencedora: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N°: 17.099.395/0001-24, Valor total: R\$ 344.614,38 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito reais).

Palmas - TO, 13 de dezembro 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de dezembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 083/2021, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais de áudio visual, instruído no processo nº 2021040490, de interesse da Fundação Cultural de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de dezembro 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 110/2021

PROCESSO Nº: 2020021095

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 20758

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20758/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20758/2020, referente ao processo n.º 2020021095, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator ACÓRDÃO Nº: 111/2021

PROCESSO Nº: 2020021097

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20757

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20757/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20757/2020, referente ao processo n.º 2020021097, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 112/2021

PROCESSO Nº: 2020021098

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20756

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20756/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20756/2020, referente ao processo n.º 2020021098 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 113/2021

PROCESSO Nº: 2020021100

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20755

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20755/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20755/2020, referente ao processo n.º 2020021100 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 114/2021

PROCESSO Nº: 2020021102

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20807

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20807/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20807/2020, referente ao processo n.º 2020021102 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 115/2021

PROCESSO Nº: 2020021103

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 20806 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20806/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20806/2020, referente ao processo n.º 2020021103 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 116/2021

PROCESSO Nº: 2020021104

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 20805

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20805/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20805/2020, referente ao processo n.º 2020021104 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 117/2021

PROCESSO Nº: 2020021105

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11856

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência

expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 11856/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 11856/2020, referente ao processo n.º 2020021105 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 118/2021

PROCESSO Nº: 2020021106

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20759

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20759/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20759/2020, referente ao processo n.º 2020021106 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 119/2021

PROCESSO Nº: 2020021795

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7759

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência

expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7759/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 7759/2020, referente ao processo n.º 2020021795 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 120/2021

PROCESSO Nº: 2020021933

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 7752

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7752/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 7752/2020, referente ao processo n.º 2020021933 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 121/2021

PROCESSO Nº: 2020022339

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 20781

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20781/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor,

à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20781/2020, referente ao processo n.º 2020022339 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 122/2021

PROCESSO Nº: 2020022488

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20780

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20780/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20780/2020, referente ao processo n.º 2020022488 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 123/2021

PROCESSO Nº: 2020022493

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7776

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7776/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º

7776/2020, referente ao processo n.º 2020022493 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arguivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 124/2021

PROCESSO Nº: 2020022500

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 20903

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 20903/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20903/2020, referente ao processo n.º 2020022500 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 125/2021

PROCESSO Nº: 2020022503

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 7772

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 7772/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 7772/2020, referente ao processo n.º 2020022503 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 126/2021

PROCESSO Nº: 2020022614

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 11862

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 11862/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor, à época, de R\$ 227,04. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 11862/2020, referente ao processo n.º 2020022614 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 127/2021

PROCESSO Nº: 2021009193

RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO №: 5844

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 5844/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/11/2021, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 5844/2020, referente ao processo n.º 2021009193 imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Adão Félix Rodrigues de Matos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 169/2021

PROCESSO Nº: 2019034770

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 16455

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16455, período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 26.582,85. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 25/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.316.76.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034770 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.316,76 (um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 170/2021

PROCESSO Nº: 2019034767

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A. ASSUNTO: Auto de Infração 16454

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16454, período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 27.480,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.346,27. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.346,27. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034767 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.346,27 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 171/2021

PROCESSO Nº: 2020003274

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. RECORRIDA: NASA CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO: Auto de Infração 17078

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte acima qualificado, juntamente com o tomador de serviços no item 7 e subitens 7.02 e 7.05, fizeram a apuração e pagamento do ISS menor do que determina a legislação. O contribuinte é solidário aos serviços prestados aos tomadores, conforme determina o artigo 49, inciso X, da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17078, período de 16 a 31 outubro de 2014, no valor originário de R\$ 20.519,44. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020003274 em nome de NASA CONSTRUTORA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Eduardo Rucos Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENCA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

aa obiitibiit				
Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
AFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	21.240.135/0001-02	ITBI – NL 2020	2020048012	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar lançamento do ITBI efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 6691, por ser devido.

Palmas, 09 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-658 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	ICR CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº:	00.716.070/0001-40
Notificação nº:	6953/2021, de 08 de novembro de 2021
	- CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS - LIVRO REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS
	- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Documentos a serem apresentados:	- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
	- EXTRATO DA CONTA CORRENTE
	- LIVRO-CAIXA
	- LIVRO RAZÃO

	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da
	ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período,
Observação:	de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da
	última fiscalização.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2021.

Márcio Reis de Oliveira Diretor de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-658 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	TOCANTINS LOG SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE				
CNPJ nº:	10.287.440/0001-25				
Notificação nº:	6956/2021, de 08 de novembro de 2021				
	- CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS - LIVRO REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS				
	- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
Documentos a serem apresentados:	- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA				
	- EXTRATO DA CONTA CORRENTE				
	- LIVRO-CAIXA				
	- LIVRO RAZÃO				
	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período,				
Observação:	de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da				
	última fiscalização.				

Palmas – TO, 08 de dezembro de 2021.

Márcio Reis de Oliveira Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

PROCESSO Nº: 2019017350. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de recuperação estrutural e/ ou de requalificação de pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar e indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras na cidade de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo n° 2019017350.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo a vigência até o dia 30 (trinta) de Junho 2022, de acordo com a Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1°, inc. VI e §2° da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019017350.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistema Engenharia e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Humberto Pinto Silva, RG nº 3220923 SSP/PE e CPF nº 652.998.254-04.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO № 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 185/2020

PROCESSO: 2020054513.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo n° 2020054513.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de dezembro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020054513.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Consórcio Saga Solo Construções, inscrita no CNPJ N° 35.866.355/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Fúlvio Neiva Silva, RG nº 1376176 SSP/DF e CPF nº 897.425.406-91.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2021

PROCESSO: 2020003535.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020003535.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a reprogramação de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 105.212,40 (cento e cinto mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) passando o valor final do contrato para R\$ 526.062,00 (quinhentos e vinte e seis mil e sessenta e dois reais), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020003535.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Concregell Concretos Ltda, inscrita no CNPJ n° 33.200.528/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, RG n° 26.605.896-6- SSP/SP e CPF n° 183.321.918-08.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

PROCESSO: 2020061366.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADA: Valor Engenharia Eireli-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção da praça na Quadra ARSO 131 (1303 Sul), Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 890.154,40 (oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 001.000.103, Ficha: 20210775.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, portador da Carteira de Identidade nº 410.680 SSP/TO e CPF nº 005.666.431-11.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO: 2021038664.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

CONTRATADA: E. B. Infra Construções Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-9 entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS-09 entre Av. LO-11 e Av. LO-13 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.357.450,63 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 060000345, Ficha: 20210800

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa E. B. Infra Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Wenderson da Silva Mendonça, Carteira Nacional de Habilitação n° 00069927499 DETRAN-DF e CPF n° 647.343.741-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2021

PROCESSO: 2021070139.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Auto Peças Reis Eireli.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubo de gramianto para lama asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 16.987,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210810.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Auto Peças Reis Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.681.383/0001-27, por meio de seu representante legal o senhor Felix Reis Ribeiro, portador do CNH nº 01262916420 e CPF nº 557.943.781-15.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO: 2021057851 ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER CONTRATADA: WFC-GOIAS SERVICOS E PRESTACOES

EIRELI.

OBJETO: execução de projeto de combate e prevenção de incêndio.

VALOR TOTAL: R\$ 137.015,23 (Cento e trinta e sete mil quinze reais e vinte e três centavos);

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e Processo n° 2021057851.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061; Natureza de Despesa: 44.50.51; Fontes: 002000360,002000365, 003040365,0030403650 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF n° 833.217.801-00 e portadora do RG n° 326908 SSP/ TO. Empresa: WFC-GOIAS SERVICOS E PRESTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.352.922/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Wisley Alves De Oliveira, inscrito no CPF n° 700.463.951-72 e portador do RG n° 2193713 SSP/DF.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIOD) AQL	JISITIVO	DIAS
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	2016	a	2018	12
MARIA APARECIDA DA SILVA	255411	2018	a	2019	15
MIRIAN SANTANA BARROS	257071	2019	a	2020	14
ORLANDO BIZERRA SOUZA	155841	2019	a	2020	14
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	294132	2019	a	2020	29
ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO	413036181	2019	a	2020	29
GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	413023524	2019	a	2020	14
CARLEAN PEREIRA GALVAO	140101	2019	a	2020	14
JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO	413018306	2020	a	2021	15
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2017	a	2018	14
JUSSARA ANDREA PALHARES VERA	160111	2019	a	2020	15
ERISON BEZERRA DE OLIVEIRA	159061	2019	a	2020	15
MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS	131931	2019	a	2020	10
JACQUELINE CRISTINA BRAGA	305081	2019	a	2020	10
RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	294241	2018	a	2019	09

RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	294241	2019	а	2020	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

> DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 959/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, **DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 554/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPFP, de 27 de julho de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE O	OZO	DE FÉRIAS	PERIODO	AQ	UISITIVO
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA N° 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	13/09/2021	а	27/09/2021	2019	a	2020

Leia-se

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE O	GOZC	DE FÉRIAS	PERIODO	AQ	UISITIVO
HILDA FONTINELLE RODRIGUES	259351	PORTARIA N° 128/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	03/01/2022	a	17/01/2022	2019	a	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

> DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 960/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 1351/2021 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIO	DO A	QUISITIVO	DIAS
FLAVIA PEREIRA SILVA	263201	2018	a	2019	09

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 961/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE	PERÍODO DE	3070	DE FÉRIAS	PERIOD	O 40	UISITIVO	
NONE	IWA	SUSPENSÃO	T ENGODO DE	JO20	DETERMO	1 LINIOL	- A	201011110	
		PORTARIA Nº 184/							
ILDECI RODRIGUES DE	185391	SEMUS/ GAB/ASSEX/	29/11/2021	a	03/12/2021	2017	a	2018	
ALMEIDA	100091	GGPFP, DE 31 DE	29/11/2021	d	03/12/2021	2017	d	2010	
		MARÇO DE 2021							
		PORTARIA Nº 958/							
ORLANDO BIZERRA		SEMUS/GAB/ASSEX/							
SOUZA	155841	GGPFP, DE 02 DE	06/12/2021	а	19/12/2021	2019	а	2020	
		DEZEMBRO DE 2021							
		PORTARIA Nº 958/							
RAPHAEL ALMEIDA DE		SEMUS/GAB/ASSEX/							
SOUSA	294241	GGPFP, DE 02 DE	13/12/2021	a	21/12/2021	2018	a	2019	
		DEZEMBRO DE 2021							
		PORTARIA Nº 958/					Н		
RAPHAEL ALMEIDA DE		SEMUS/GAB/ASSEX/							
SOUSA	294241	GGPFP. DE 02 DE	22/12/2021	а	25/12/2021	2019	a	2020	
0000A									
		DEZEMBRO DE 2021 PORTARIA Nº 958/					Н		
CARLEAN PEREIRA		SEMUS/GAB/ASSEX/							
	140101		16/12/2021	а	29/12/2021	2019	a	2020	
GALVAO		GGPFP, DE 02 DE							
MIRIAN SANTANA		DEZEMBRO DE 2021							
BARROS		PORTARIA № 958/					Н		
		SEMUS/GAB/ASSEX/		а	08/01/2022	2019	a		
	257071		26/12/2021					2020	
		GGPFP, DE 02 DE							
		DEZEMBRO DE 2021 PORTARIA Nº 958/							
JACQUELINE CRISTINA		SEMUS/GAB/ASSEX/							
	305081		27/12/2021	a	05/01/2022	2019	a	2020	
BRAGA		GGPFP, DE 02 DE							
		DEZEMBRO DE 2021 PORTARIA Nº 543/					Н		
ROSELENE MALTA	133001	SEMUS/GAB/ASSEX/	27/12/2021	a	15/01/2022	2018	a	2019	
BEZERRA REIS		GGPFP, DE 22 DE							
		JULHO DE 2021							
		PORTARIA INT N°754/							
DENILTON MOREIRA	266931	SEMUS/DEXFMS/	03/01/2022	а	17/01/2022	2018	a	2019	
SILVEIRA	200001	GGP, DE 05 DE JULHO	00/01/2022		17/01/2022	20.0	"	2010	
		DE 2019							
		PORTARIA Nº 958/							
MARIANNE DELGADO DA	131931	SEMUS/GAB/ASSEX/	03/01/2022	a	12/01/2022	2019	а	2020	
SILVA REIS	191991	GGPFP, DE 02 DE	03/01/2022	d	12/01/2022	2019	d	2020	
		DEZEMBRO DE 2021							
		PORTARIA Nº 668/							
		SEMUS/GAB/ASSEX/							
OSVALDO PINTO NETO	413020767	GGPFP, DE 24 DE	03/01/2022	а	10/01/2022	2018	а	2019	
		AGOSTO DE 2021							
		A00010 DE 2021	l						

		PORTARIA Nº 826/						
MARTA MARIA	296111	SEMUS/GAB/ASSEX/	03/01/2022	а	07/01/2022	2018	а	2019
MALHEIROS ALVES	296111	GGPFP, DE 29 DE						
		OUTUBRO DE 2021						
		PORTARIA Nº- INT. 455/						
PALOMA GRACIANO DE	298441	SEMUS/GAB/ASSEX/				2018		
CARVALHO MOURA	296441	GGPFP, DE 30 DE	03/01/2022	a	16/01/2022		а	2019
		ABRIL DE 2020						
		PORTARIA Nº 745/						
DANIELA CRISTIANE	306821	SEMUS/GAB/ASSEX/	11/01/2022	a	24/01/2022	2018		2019
KAESEMODEL NICOLAK	306821	GGPFP, DE 23 DE	11/01/2022	a	24/01/2022	2018	а	2019
		SETEMBRO DE 2021						
		PORTARIA Nº 745/						
MARIA JOSE NOGUEIRA		SEMUS/GAB/ASSEX/		00/04/0000	2019		2020	
DIAS NASCIMENTO	413024062	GGPFP, DE 23 DE	15/01/2022	a	28/01/2022	2019	а	2020
		SETEMBRO DE 2021						
		PORTARIA Nº 668/			a 31/01/2022	2019	а	2020
WANDERSON AZEVEDO		SEMUS/GAB/ASSEX/	17/01/0000					
ALVES	413019133	GGPFP, DE 24 DE	17/01/2022	a				
		AGOSTO DE 2021						
		PORTARIA Nº 958/						
JANESLEI MONTEIRO		SEMUS/GAB/ASSEX/	17/01/0000			2020	а	2021
DE CARVALHO	413018306	GGPFP, DE 02 DE	17/01/2022	a	31/01/2022			
		DEZEMBRO DE 2021						
		PORTARIA INT N°55/						
SILVELY TIEMI KOJO	158071	SEMUS/ GAB/ASSEX/	47/04/0000	а	04/02/2022	2018	а	2019
SOUSA		GGPFP, DE 20 DE	17/01/2022					
		JANEIRO DE 2020						

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 978/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2018020922 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 851/ SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.858, de 17 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 979/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 20200308142 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 853/ SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.858, de 17 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 981/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2018018903 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 854/ SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.858, de 17 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 982/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2019060414, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 855/ SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.858, de 17 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PROCESSO N°: 2021062742

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Dispensa de licitação – Contratação de empresa para prestar serviços de exames para à paciente Diana Kelly Brito Santana

DESPACHO Nº 57/2021/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021062742, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 722/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0025450-44.2021.8.27.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para a realização de exame (Tomografia de Câmara Anterior - Pentacan HR com índices de Belim Ambrósio), para a usuária demandante: Diana Kelly Brito Santana, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 154/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à empresa: Hospital de Olhos Yano LTDA, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 0040.00.199, Ficha nº 20211881.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2018

PROCESSO: 2018013469

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde CONTRATADA: White Martins Gases Industriais do Norte

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Fornecimento nº 023/2018, referente à fornecimento de carga de oxigênio medicinal para abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018013469.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 30 de maio de 2022, e conceder reajuste no valor dos produtos contratados, no percentual de 10,67%, pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nos 8600.10.301.1110-2710 e 8600.10.302.1110-2742, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fontes nos 0010.00.040, 0040.00.103 e 401.00.103.

BASE LEGAL: Processo nº 2018013469 e Parecer nº1479/2021/ SUAD/PGM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu represente legal, senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e Empresa White Martins Gases Industriais do Norte, CNPJ n° 34.597.955/0023-03. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: GG Indústria de Equipamentos Médicos LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares utilizados para atendimento dos pacientes que utilizam o atendimento das unidades de saúde, no que tange à pandemia de COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

VIGÉNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

BÁSE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.1667, Natureza de despesa nº 4.4.90.52, Fonte de recurso nº 0401.90.777.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa GG Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, sediada à Rua França, nº 1940, Vila Elisa, Ribeirão Preto, São Paulo, representada por sua procuradora devidamente constituída, Aline Gomes de Almeida, inscrita no CPF sob o n.º 280.178.008-19.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2021.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à autuado a penalidade de multa no valor de 1001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em R\$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), por cometimento de Infração Grave, em conformidade com o Artigo 35, II, e Artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015005940	D R DA CUNHA SORVETES - ME	SORVETERIA BIKOTA	0077/2014	001/2021
2015034177	D R DA CUNHA SORVETES - ME	SORVETERIA BIKOTA	000309	002/2021

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453 Portaria nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 415, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 13, conjunto QI-16, Quadra ARSO 42, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 13, conjunto QI-16, Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 13, conjunto QI-16, Quadra ARSO 42, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2021079049, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2021066120

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2021 — À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios , nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo nº 2021066120, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa K G FERRAZ EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, a para prestação de serviços em fornecimento de água mineral e gás/GLP para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 9.500,00(Nove mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com as seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.04.122.1128.4501, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 33.90.30 – 400, 33.90.30 – 700

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

Maria Emilia M. Pedroza Jaber SECRETÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2021064188

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021064188, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na reforma e manutenção de equipamentos Esportivos, conforme Termo de Referência nº 017/2021(fls.04 à 06) e Justificativa técnica Nº 0016/2021 (fl. 29 e 30) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 17.345,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4486 — Manutenção de Equipamentos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 1600; Fonte: 001000103 e Ficha: 20210248.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

Edson Mota de Oliveira Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 137 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Quezia Catharinne Cavalcante de Melo, matrícula nº 413032818, da Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 138 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ISNAYA ALMEIDA BRANDAO LIMA, CPF nº 010.930.435-71, para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, de acordo com a legislação vigente. A partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

ĺ	MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO		
-	413043641	FABIANE SANTOS BARROS	01/12/2021		

Palmas, 13 de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA DATA DO DESLIGAMEN	
413040772	DEBORA BRENDA SALES DA SILVA DIAS	01/12/2021

Palmas, 13 de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040882	THIAGO MAURICIO GLORIA	01/12/2021

Palmas, 13 de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº

2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

ĺ	MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
	413043621	DANIANI RODRIGUES BATISTA SILVA	14/12/2021

Palmas, 13 de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cancelar o benefício de Aposentadoria por Idade Angela Maria Noronha Colonia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Cancelar o benefício de aposentadoria pro Idade em nome da segurada Angela Maria Noronha Colonia, outrora aposentada através Decreto nº 877 de 30 de setembro de 2014, publicado no DOMP nº 1.103 de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de dezembro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N°340, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Ismael Dias Pereira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2020.04.04483P, em nome do servidor Ismael Dias Pereira, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme NOTA TÉCNICA N° 147/2021/ AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N°341, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Geruza Valeria da Costa Aurajo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2021.04.06548P, em nome do servidor Geruza Valeria da Costa Aurajo, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 343, DE 08 DE DEZEMBRO 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Lucileide Soares Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Lucileide Soares Costa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 263121, nomeada pelo Ato 0001 de 05/01/2004, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 07/01/2004 e entrado em exercício no dia 18/02/2004, consta progressão para Professor P-III. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Aposentadoria Constante no Anexo VII à Medida Provisória Nº 1, de 15 De fevereiro De 2021(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Classe E, Nível III, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 4.481,36, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº2021.03.06650P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal n º 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal n º 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 08 dias do mês de no dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 349 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Cleudia da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2020.14.11100389PA, em nome da servidora Cleudia da Silva, visto que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/12/2021, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 13 do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM N° 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 504 NM de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 07/2021 do Processo nº 2021070322 Nota de Empenho nº 27621 celebrado com a empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.341.617/0001-45 cujo objeto é a prestação do serviço por inexigibilidade para ministrar o Curso de atualização para condutores de veículos de emergência", com carga horária de 16 (dezesseis), horas, para 78 (setenta e oito), servidores e; "Curso de fiscalização em transporte público", com carga horária de 80(oitenta)horas, para 40(quarenta)servidores.

	Matrícula	
Titular	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
Suplente	Juliana Rodrigues Gonçalves Faria	413043766

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021

Jacqueline Vieira da Silva Presidente

PORTARIA/IVM Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 504 NM de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 08/2021 do Processo nº 2021070322 Nota de Empenho nº 27651 celebrado com a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING,EDUCAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.814.289/0001-04 cujo objeto é a prestação do serviço por inexigibilidade para ministrar o "Curso de Formação de Professor/Instrutor" com carga horária de 40(quarenta) horas, para 67 (sessenta e sete) servidores na modalidade presencial.

	Servidor	Matrícula
Titular	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
Suplente	Juliana Rodrigues Gonçalves Faria	413043766

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva Presidente Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2021

PROCESSO Nº 2021070322.

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de notória singularidade conforme e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01		"Curso de Formação de Professor/Instrutor com carga horária de40(quarenta) horas, para 67 (sessenta e sete) servidores na modalidade presencial.		87,100,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2021070322

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 03.8500.04.128.1117.4550-Qualificação dos servidores municipais, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos:001090103 Ficha: 20212593, conforme Nota de Empenho n.º 27651, emitida em 10/12/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/ nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através de sua Presidente interina JACQUELINE VIERA DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 504 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712, de 06 de abril de 2021, portadora do RG nº 873.220 SPTC/GO e CPF nº 278.635.221-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.289/0001-04, sediada na Quadra 208 SUL, Alameda 10, Esquina com Avenida LO-05, Lote HM 04M, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.020-546, OLÍVIA APARECIDA AMARAL SILVA, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Quadra 108 Norte, Alameda 06, Lote 59, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.006-102, portadora da CI nº 129.843 20 via SSP-TO, CPF nº 626.621.391-53.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

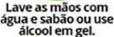
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ № 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), para implantação das redes coletoras de esgoto nas quadras 606 sul, 1005 sul e 1105 sul, localizadas no Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)







água e sabão ou use ao espirrar ou tossir.



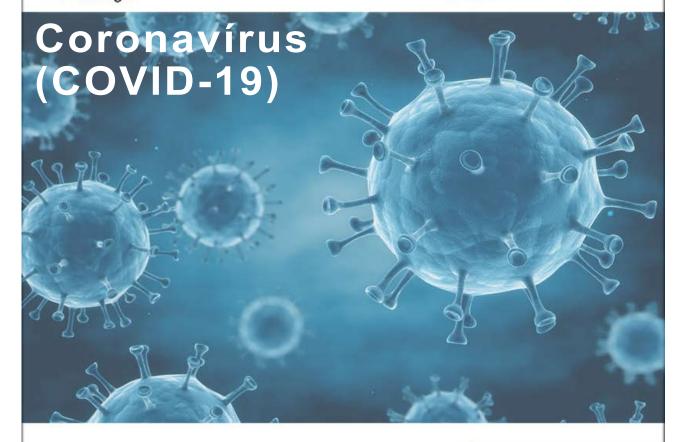
Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.





Agende sua vacina! https://vacinaja.palmas.to.gov.br/ - Clique aqui -

